



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL N.º 062, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) Câmpus Presidente Epitácio, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo de Vagas Remanescentes** para ingresso, no **segundo semestre de 2017**, no curso técnico de nível médio em Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Presidente Epitácio, por intermédio da Direção Geral.
- 1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Os pré-requisitos para ingresso nos cursos técnicos disponíveis por este Edital constam na tabela do **Anexo I**.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio.
- 2.2. Os cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.
- 2.3. Todas as vagas disponíveis constam no quadro abaixo:

QUADRO 1 - VAGA REMANESCENTE

	Ampla
Administração	01

3. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As etapas de inscrição envolvem **dois momentos obrigatórios**:
 - a) Leitura deste Edital;
 - b) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição;
- 3.2. Não haverá taxa de Inscrição.

4. DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO

- 4.1. **Eletronicamente**, apenas pelo endereço <http://pep.ifsp.edu.br/processoseletivo>, no período das 18 horas de 02/08/2017 às 12 horas de 03/08/2017, o Formulário de Inscrição deverá ser completamente preenchido.
- 4.2. No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

- a. preencher seus dados pessoais;
 - b. conferir todos os dados fornecidos e confirmá-los.
- 4.3. **Durante o período de preenchimento eletrônico, as informações poderão ser alteradas, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato.**
- 4.4. Após o período de preenchimento eletrônico, alterações não serão aceitas, em hipótese alguma.
- 4.5. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.
- 4.6. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga.**
- 4.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5. DA VAGA

- 5.1. Características da vaga disponível:
- a) Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos que cumpram o pré-requisito do curso.
- 5.2. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos a vaga consta no **Anexo II.**
- 5.3. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.
- 5.4. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga.**

6. DOS RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A lista com os inscritos e seu respectivo número de inscrição será divulgada no dia **03/08/2017** a partir das 17 horas, no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos e no endereço eletrônico pep.ifsp.edu.br.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

- 7.1. A seleção dos candidatos efetivamente inscritos será realizada por meio de **sorteio.**
- 7.2. O sorteio será realizado dia **03/08/2017, às 18 horas, na sala 11**, sob a coordenação da Direção Geral.
- 7.3. Caso o número de inscritos for igual ou menor que o de vagas não terá sorteio. Seus inscritos ficam automaticamente convocados para matrícula.
- 7.4. A ordem do sorteio servirá para classificação e convocação para matrícula, cujo resultado será divulgado dia **03/08/2017, às 19h30min**, no endereço eletrônico pep.ifsp.edu.br.
- 7.5. Os candidatos sorteados além do número de vagas comporão a lista de espera para eventuais vagas remanescentes.
- 7.6. O sorteio será aberto aos candidatos e ao público geral, que poderão comprovar, presencialmente, a lisura deste processo seletivo.
- 7.7. O comparecimento do candidato, ou de seu responsável legal, ao sorteio público não é obrigatório.
- 7.8. Uma ata do sorteio será feita e assinada pelos representantes da Direção Geral e mais duas testemunhas aleatórias entre os presentes.
- 7.9. Terão a inscrição cancelada e serão excluídos do sorteio os candidatos que faltarem com o respeito com quaisquer envolvidos no processo seletivo, servidores do IFSP ou demais candidatos. O cancelamento acontecerá também se as ações forem cometidas por responsáveis e/ou acompanhantes do candidato.
- 7.10. Serão retiradas do local do sorteio quaisquer pessoas que desrespeitarem as regras deste edital e perturbarem os trabalhos.
- 7.11. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1. A convocação para a matrícula obedecerá à divisão de vagas constante no Quadro 1 e conterà o nome dos candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 8.2. Os candidatos não convocados na chamada única deverão acompanhar o endereço eletrônico do câmpus: pep.ifsp.edu.br, para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

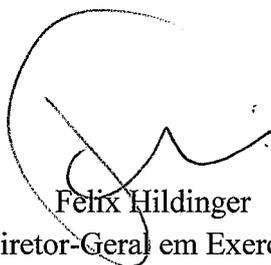
9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos sorteados e acontecerá no dia **04/08/2017 das 9 horas às 12 horas**.
- 9.2. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.
- 9.3. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **Anexo II** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.
- 9.4. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **Anexo I**.
- 9.5. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2017.
- 10.3. Os casos omissos serão tratados pela Diretora-Geral do Câmpus.

Presidente Epitácio, 02 de agosto de 2017.



Felix Hildinger
Diretor-Geral em Exercício

ANEXO I

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
Técnico Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio				
Curso	Duração	Turno	Vagas	Pré-requisitos
Administração	4 semestres	Noturno	01	Cursando o 2º ou 3º ano ou ter concluído o Ensino Médio.
Endereço: Rua José Ramos Júnior, 27-50. Telefone: (18) 3281-9599 Site: pep.ifsp.edu.br				



ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo I**;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

